

**EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 14 DE 28 DE JULHO DE 2025 – RETIFICAÇÃO
 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª CHAMADA**

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam pública a **RETIFICAÇÃO** do edital de abertura para o processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, destinado exclusivamente a servidores efetivos da GM-RIO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.2.9. São considerados traços de personalidade incompatíveis para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio Superior
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.	Médio Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio

Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.	Médio Superior
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.	Médio Superior
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.	Médio Superior

Leia-se:

7.2.9. Serão considerados os traços de personalidade para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.

Onde se lê:

7.2.10. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contraindicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital.



Leia-se:

7.2.10. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem traços de personalidade incompatíveis com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contra indicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital.

Fica inserido o subitem abaixo:

7.2.10.1. Caso a Banca Avaliadora entenda pela necessidade, o candidato poderá ser convocado para realização de uma entrevista em caráter complementar à sua avaliação.

As demais disposições do edital de convocação permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA